

PORTARIA Nº 334/DPG, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da Progressão Funcional do Servidor.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000013319-1;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal ao servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível Classe	e EFEITOS FINANCEIROS	
De	Para				
PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO LIMA	100803	Técnico Administrativo	Nível IV Classe E	Nível IV Classe F	A partir de 3 de agosto de 2025

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

*Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.051.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2c70cdb5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar